



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 442/2002.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EFEITO DE PRODUTOS BIOATIVOS FRENTE A ESQUISTOSSOMOSE EXPERIMENTAL”.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 235/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006399/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EFEITO DE PRODUTOS BIOATIVOS FRENTE A ESQUISTOSSOMOSE EXPERIMENTAL”, a ser desenvolvido sob a coordenação da Professora Adjunto ANA MARIA DOS ANJOS CARNEIRO LEÃO, do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, com a participação de uma equipe multidisciplinar e interinstitucional composta pelos seguintes profissionais: Professores Doutores ANA LÚCIA FIGUEIREDO PORTO, ELIZABETH MALAGUEÑO, JOSÉ VALFRIDO DE SANTANA, MARIA TERESA DOS SANTOS CORREIA, NEREIDE STELA SANTOS MAGALHÃES, SÍLVIA LIMONGI LOPES, todos da Universidade Federal de Pernambuco, MARCELLO IACOMINI, da Universidade Federal do Paraná, Acadêmica FERNANDA VIDAL DE SOUZA ARAÚJO (PIBIC/CNPq/UFRPE) e ROSÂNGELA VIDAL DE SOUZA ARAÚJO (Mestrado em Bioquímica da UFPE), cujo objetivo geral é avaliar a ação de formulações contendo princípio ativo (polissacarídeos nativos e quimicamente modificados de **Ramalina celastri**, peptídeo de **Jacaratia corumbensis**, lectinas de **Cratilya mollis**) em sua forma livre e encapsulado em lipossomas sobre a infecção experimental pelo **S. mansoni**. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2006, conforme consta do Processo Nº 23082.006399/2002 acima mencionado.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 442/2002 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

**PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

**OBSERVAÇÃO: Reproduzida por ter saído com incorreção.**